



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**NELSON ROBERTI DA COSTA, OFICIAL -
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
SÃO VICENTE - SP**

CERTIFICA em atendimento ao Ofício Sead 723 – 119/2014 da Prefeitura de Praia Grande, que revendo os livros desta Serventia Predial a seu cargo, deles, consta conforme **REGISTRO N°. 18 (Dezoito)**, no Livro 8, do MEMORIAL do loteamento denominado **VILA SÃO JORGE**, situado no município e Comarca de Praia Grande, tendo por objeto o imóvel constante das **Transcrições números 17.646 e 33.346** desta Serventia Predial, a primeira datada de 01.12.67, adquirido por dissolução de sociedade de Cia. Litoral Urbana e Agrícola - Coburg, com sede em São Paulo, conforme Escritura de 08.08.67, das notas do 13º Tabelião de São Paulo, no valor de Ncr\$114.650,66, e a segunda de 03.05.61, adquirido por venda e compra de Espólio de Braz Annunciato, conforme Escritura de 11.12.70, das notas do Tabelião de Praia Grande, no valor de Cr\$150.000,00, feito de acordo com o Decreto Lei nº. 3.079 de 1.938, que regulamentou o Dec. Lei nº. 58, a requerimento do proprietário, **LUIZ CELSO SANTOS**, brasileiro, casado, conforme Instrumento Particular de 04 de abril de 1.974. **CERTIFICA** mais e finalmente que dos mesmos livros, deles, ate o dia 14 de junho de 1984 (data da instalação do Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande), **NÃO CONSTA** que **LUIZ CELSO SANTOS**, tenha por qualquer título, alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel constituído pelo **SISTEMA DE RECREIO** do loteamento denominado **VILA SÃO JORGE**, situado no município e Comarca de Praia Grande, que conforme planta arquivada junto a esta Serventia Predial, possui as seguintes medidas e confrontações: “**mede 102,00 metros de frente para a rua E; por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o ‘reservado pela Prefeitura do Município de Praia Grande’; do lado esquerdo e na mesma posição, confronta com ‘remanescente do mesmo proprietário’, e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o prolongamento da rua D, encerrando a área de 5.715,24m²**”. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 21 de agosto de 2.014. Eu,

(Carlos Augusto Müller Junior), Escrevente, efetuei as buscas e digitei.

Eu, _____, (Renato Terra da Costa), Oficial Substituto, assino.

Valor cobrado p/ certidão

Ao Oficial.....	R\$ 24,04
Secret. Fazenda	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Registro Civil	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00
T O T A L	R\$ 24,04

De acordo com o disposto no item 12, letra “d”, do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.